

MAT. Nº 20/1

República Federativa do Brasil

FLS. 1

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



Raul
RAUL PINTO GAERTNER
Titular



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 20 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob nº 348-A (trezentos e quarenta e oito-A), com a área de 236,192 hectares, iguais a 2.361.920,00 metros quadrados ou ainda 97,60 alqueires, paulistas, situado na Gleba do RIBEIRÃO AQUIDABAN, deste Município e Comarca de Marialva; com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Madrid, segue confrontando com o lote nº 349, no rumo SE 23º 48', cêrca de 443 metros, até um marco colocado na beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita estrada, rumo à Mandaguari - 909 metros e 30 centímetros, até um marco semelhante aos outros; dêste ponto segue confrontando com o lote nº 348, no rumo NO 23º 48', cêrca de 2.765 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Marialva, descendo por êste, até a confluência do Córrego Madrid e, finalmente, subindo pelo último, segue até ao ponto de partida". **REGISTRO ANTERIOR:** 9.325, fls.1, livro 3/P, dêste Registro. **PROPRIETARIO:** FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº .129.521.689, natural de MOGIIA - SP., nascido aos 29-10-1934, filho de Vicente Constantino da Rocha e de Maria Cesarina de Jesus, portador da Céd. Ident. RG. 462.572, exp. em Curitiba, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 791. INCRA: 715 093 017 191. DOU PE Marialva, 15 de janeiro de 1976. O Oficial Maior: *Raul*

R.1. 20 (Prot. nº 65, de 15.1.76): Pela CRPH nº EPI-76/031, emitida em Mandaguari-Pr, aos 12.1.1976, por FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. Mandaguari, no valor de Cr.\$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), vencível em 12-01-1981, os EMITENTES deram em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula. **Forma de pagamento:** Em 12.7.76, Cr.\$7.450,00; em 12.1.77, Cr.\$7.450,00; em 12.7.77, Cr.\$7.450,00; em 12.1.78, Cr.\$7.450,00; em 12.7.78, Cr.\$.....

(Matrícula nº 20)

FLS. Vº
-1-

Cr.\$7.450,00; em 12.1.79, Cr.\$7.450,00; em 12.7.79, Cr.\$---
\$7.450,00; em 12.1.80, Cr.\$7.450,00; em 12.7.80, Cr.\$.....
\$7.450,00; em 12.1.81, Cr.\$7.450,00. Juros: 15% a.a. O cré-
dito destina-se à aquisição de BOVINOS. DOU FE. Marialva,
15 de janeiro de 1976. O Oficial Maior: *Antônio*

R.2-20 (Protocolo nº 329, de 12.2.76): Pela CRH nº EAC.76/
283, emitida em Man-
daguari-Pr., aos 12.2.76, por FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e
sua mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA a favor do BANCO
DO BRASIL S/A Mandaguari, no valor de Cr.\$215.800,00, vencí-
vel em 25 de novembro de 1977, os EMITENTES deram em HIPOTE-
CA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matríc-
la. Juros: 15% a.a. Forma de pagamento: Em 25.7.76, Cr.\$...
\$53.950,00; em 25.11.76, Cr.\$53.950,00; em 25.7.77, Cr.\$...
\$53.950,00; em 25.11.77, Cr.\$53.950,00. O crédito destina-
-se ao custeio de gastos com atividades agrícolas, relativo
à lavoura de trigo financiada na safra 1975/1976, numa área
de 446,0 aqts., iguais a 1.079,32 ha., nos seguintes imóveis
de propriedade dos emitentes: 348-A, Gl. Aquidaban; 66, Pt.
Cambui; 115-1, 118, 124-B, 124-C, 131-B, 131-C, 109 e 113, 108-D
e 108-F, Gl. Keller; 345-D, Gl. Aquidaban. DOU FE. Marialva,
12 de fevereiro de 1976. O Oficial Maior: *Antônio*

R.3-20 (Prot. nº 2.567, de 14.06.76): Pela CRPH. nº EAI-76/
1219, emitida em Manda-
guari-Pr., aos 14.06.76, por Francisco Narciso da Rocha e s/mu-
lher, Maria Tereza Bataglini da Rocha a favor do BANCO DO
BRASIL S/A Mandaguari, no valor de Cr.\$208.000,00, vencível
em 14 de junho de 1980, os EMITENTES deram em HIPOTECA CEDU-
LAR DE QUARTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula. Juros:
15% ao ano. Forma de Pagamento: Mandaguari-Pr. Forma de Pa-
gamento: Em 14.6.77, Cr.\$52.000,00; em 14.6.78, Cr.\$.....
\$52.000,00; em 14.6.79, Cr.\$52.000,00 e em 14.6.80, Cr.\$....
\$52.000,00. O crédito destina-se à aquisição de 1(um) Chas-
sis, marca Mercedes Benz e 1(um) 3º Eixo "Truck Maringa". DOU
FE. Marialva, 14 de junho de 1976. O Oficial Maior: *Antônio*

R.4-20 (Prot. nº 3.807/A, de 2.9.76): Cédula Rural Hipotecá-
ria nº EPI-76/1433-CRH
PRONAP-CRECOOP, emitida em Mandaguari-Pr., aos 1º.9.1976. E-
mitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, CPF.129.521.689 e sua
mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA. Financiador: BANCO
-segue às fls.02-

CNM 083832.2.0000020-55

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MAT. Nº 20/2

República Federativa do Brasil

FLS. 02

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMOVEIS



RAUL PINTO GAERTNER
Titular



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 20/2 -

BANCO DO BRASIL S/A. Praca de Pagamento: Mandaguari-Pr. Valor do Crédito: Cr.\$626.300,00 (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1987. Juros: NIHIL s/a parcela de Cr.\$154.130,00; 7% s/a parcela de Cr.\$272.190,00 e 15% s/ as demais verbas no valor de Cr.\$199.980,00. Forma de Pagamento: Em 25.7.78, Cr.\$30.130,00; em 25.7.79, Cr.\$31.000,00; em 25.7.80, Cr.\$60.170,00; em 25.7.81, Cr.\$71.000,00; em 25.7.82, Cr.\$71.000,00; em 25.7.83, Cr.\$71.000,00; em 25.7.84, Cr.\$73.000,00; em 25.7.85, Cr.\$73.000,00; em 25.7.86, Cr.\$73.000,00 e em 25.7.87, Cr.\$73.000,00. Bens vinculados: Em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- DOU FE. Marialva, 02 de setembro de 1976. O Oficial Maior:

R.5-20 (Protocolo nº 5.624, de 29.11.76): Cédula Rural Pignoratícia e Hipoteca ria nº EAI 76/1907, emitida em Mandaguari-Pr, aos 27 de outubro de 1976. Valor do Crédito: Cr.\$48.777,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1979, nos termos da cláusula "Forma de Pagamento", adiante. Emitentes: Francisco Narciso da Rocha e s/mulher, Maria Tereza Bataglini da Rocha. Financiador: Banco do Brasil S/A. Juros: 15% ao ano. Praca de Pagamento: Mandaguari-Pr. Forma de Pagamento: Em 25.7.77, Cr.\$13.777,00; Em 25.7.78, Cr.\$15.000,00 e em 25.7.79, Cr.\$20.000,00.- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliado em Cr.\$2.547.570,00.- DOU FE. Marialva, 29 de novembro de 1976. O Oficial Maior:

Av. 6-20.- Prot. 11.818.- 16.12.77.- CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização de baixa exp. pelo Banco do Brasil S/A, promovo o cancelamento do registro 1-20. DOU FE. Marialva, 16.12.77.- Emp. Juramentado:

-segue no verso-

(Matrícula nº 20)

FLS. Vº

-02-

AV.7-20 (Prot.nº 12.246 ,de 18.01.78): Procede-se a esta averbação, nos termos do ADITIVO de Re-Ratificação à CRH-nº EAC.76/283 - R.2-20, assinado em Mandaguari, aos 02.12.77, pelos Financiados, FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e s/mulher, MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA e o Financiador BANCO DO BRASIL S/A., para fazer constar o seguinte: ALTERAÇÃO NO ESQUEMA DE PAGAMENTO: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento estipulado na aludida cédula, os FINANCIADOS se obrigam a recolher ao FINANCIADOR, em amortização da dívida: Em 25.7.1978, Cr.\$... \$53.950,00. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições da referida cédula, ficam ratificadas. Dou fe. Marialva, 18 de janeiro de 1978. O Oficial Maior: [Assinatura]

AV. 8-20.- Prot. 16.167, de 12.10.78. Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO à cédula de crédito rural EPI-76/01. - 433-CRH-PRONAP (R.4-20), assinado em Mandaguari-Pr, em 29.9.78, por FRANCISCO NARCIZO DA ROCHA e s/m. dona MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA (ela por ele representada, conf.proc. aqui arquivada), e o BANCO DO BRASIL S.A., averbo o seguinte: I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador ajustaram prorrogar o prazo de vencimento do instrumento de crédito aditado, fixando o seu novo vencimento em: 25.7.87. II- Alteração do Esquema de Pagamento: Tendo em vista a - = prorrogação de prazo ajustada, foi alterado o esquema de pagamento do financiamento para o seguinte: Forma de Pagamento: S.m prejuízo do vencimento acima estipulado, obrigam-se os financiados a recolherem ao financiador, em amortização da dívida: em 25.7.79- G\$-31.000,00; em 25.7.80- G\$..... \$-60.170,00; em 25.7.81- G\$-71.000,00; em 25.7.82- G\$..... \$-71.000,00; em 25.7.83- G\$-101.130,00; em 25.7.84- G\$..... \$-73.000,00; em 25.7.85- G\$-73.000,00; em 25.7.86- G\$..... \$-73.000,00 e em 25.7.87- G\$-73.000,00. III- A cédula aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo ora averbado. Emols. G\$-267,25.- Dou fe. Marialva, 12 de outubro de 1978. O Oficial: [Assinatura]

AV.9-20.- Prot.16.170, de 12.10.78.- Nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO à Cédula de Crédito Rural Nº EAI-76/01. - 219-X-CRPH (R.3-20), assinado em Mandaguari-Pr, em 29.9.78, por FRANCISCO NARCOZO DA ROCHA e s/m. dona MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA(ela por ele representada), e o BANCO DO BRASIL S.A., averbo o seguinte: I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador, ajustaram prorrogar o prazo de vencimento do instrumento de crédito aditado, fixando o seu novo vencimento em 14.6.81. II- Tendo em vista a prorrogação de prazo ajustada, foi alterado o esquema de pagamento do financiamento para o seguinte: Forma de Pagamento: S.m = prejuízo do vencimento acima estipulado, obrigam-se os fi- (segue à fls. 3)

CNM 083832.2.0000020-55

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MAT.N.º 20/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. -3-

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



RAUL PINTO GAERTNER
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 20.- continuação.....
financiados a recolherem ao financiador, em amortização da
dívida: em 14.6.79- G\$-52.000,00; em 14.6.80- G\$-52.000,00-
e em 14.6.81- G\$-52.000,00.- III- A cédula em referencia fi-
ca ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condi-
ções não expressamente alterados pelo aditivo ora averbado.
Emols. G\$-134,30.- Dou fé. Marialva, 12 de outubro de 1978.
O Oficial:

AV. 10-20.- Prot. 16.171, de 12.10.78.- Nos termos do ADITI-
VO DE RE-RATIFICAÇÃO à Cédula de Crédito Rural Nº EAI-767
01.907-0 (R.5-20), assinado em Mandaguari-Pr, em 29.9.78, -
por Francisco Narcizo da Rocha e s/m. dona Maria Tereza Ba-
taglini da Rocha, e o Banco do Brasil S.A., averbo o seguin-
te: I- Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador
ajustaram prorrogar o prazo de vencimento do instrumento de
crédito aditado, fixando o seu novo vencimento em: 25.7.80.
II- Tendo em vista a prorrogação de prazo ajustada, foi al-
terado o esquema de pagamento do financiamento para o se-
guinte: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima
estipulado, obrigam-se os creditados a recolherem ao finan-
ciador, em amortização da dívida: em 25.7.79- G\$-20.000,00/
e em 25.7.80- G\$-15.000,00.- III- A cédula em referencia fi-
ca ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condi-
ções não expressamente alterados no aditivo ora averbado. --
Emols. G\$-121,70.- Dou fé. Marialva, 12 de outubro de 1978.
O Oficial:

Av. 11-20.- Prot. 16.743. de 09.11.78. CANCELAMENTO. Confor-
me carta de autori-
zação da baixa de 8.11.78, exp. pelo Banco do Brasil S/A.,
Ag. de Mandaguari, promovo o cancelamento do registro 3-20.
Dou Fé. Marialva, 09.11.78. Emp. Jur.:

AV.12-20: Cancelamento. Conforme carta de autorização de
baixa, de 16.11.78, exp. pelo Banco do Brasil S/A,
Ag. Mandaguari-Pr, a qual fica arquivada n/ Cartório, fica can-
celada a INSCRIÇÃO Nº 9.915, Lº 9-E, d/Ofício, ref. a Hipoteca
de 1º grau EAC-75/419.- DOU FE. Marialva, 16.11.1978.. O Ofi-
cial Maior:

-segue no verso-

(Matrícula nº 20)

FLS. V.º

-03-

AV.13-20: Conforme carta de autorização de baixa, datada de 16.11.78, aqui arquivada, fica cancelado o R.2-20 - CRM/EAC.76/283-6, Dou Fe. Marialva, 16.11.78.0 Oficial Maior: *Francisco Nantelli & cto*

R.14-20 (Prot.nº 16.873, de 16.11.78): CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº EAI. 78/... 02.325-6-CREEMP, emitida em Mandaguari-Pr, aos 13.11.78. Valor do Crédito: Cr.\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1982, nos termos da cláusula "Forma de Pagamento", adiante. Juros: 15% ao ano. Praça de Pagamento: Mandaguari-Pr. Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA (ela por ele representada, conf. procuração aqui arquivada). Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Forma de Pagamento: Em 25.7.79, Cr.\$16.000,00; em 25.11.79, Cr.\$10.000,00; em 25.7.80, Cr.\$27.000,00; em 25.11.80, Cr.\$15.000,00; em 25.7.81, Cr.\$37.000,00; em 25.11.81, Cr.\$20.000,00 e em 25.7.82, Cr.\$47.000,00. O crédito destina-se à introdução de melhoramentos em imóveis dos emitentes. Em HIPOTECA CEDULAR EM TERCEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliado em Cr.\$3.425.000,00. - DOU FE. Marialva, 16.11.1978.0 Oficial Maior: *Francisco Nantelli & cto*

R.15-20 (Prot.nº 16.874, de 16.11.78): CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº EAC.78/02.324-8-CREEMP-PROAGRO, emitida em Mandaguari, em 13 de novembro de 1978. Valor do Crédito: Cr.\$2.088.100,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e cem cruzeiros). Vencimento: 25 de julho de 1979. Juros: I) - NIHIL s/ o valor de Cr.\$258.960,00 (fertilizantes); II) - 15% ao ano, s/ as demais parcelas, no valor de Cr.\$1.829.140,00, destinadas à compra dos bens e custeio. Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA (ela por ele representada, conf. procuração aqui arquivada). Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Praça de Pagamento: Mandaguari-Pr. Em HIPOTECA CEDULAR EM QUARTO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliado em Cr.\$3.425.000,00. O crédito destina-se ao custeio da lavoura de SOJA-set/78 a maio/79. - DOU FE. Marialva, 16.11.1978.0 Oficial Maior: *Francisco Nantelli & cto*

R. 16-20.- Prot. 19.337 de 08.06.79.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Mandaguari, aos 08.06.79.- Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, p/si e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA (segue as fls. 04)

CNM 083832.2.0000020-55

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

MAT.N.º 20/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 04

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



Raul Pinto Gaertner
RAUL PINTO GAERTNER
Titular
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 20/04.- continuação. . .

TEREZA BATALINI DA ROCHA.- Financiador: BANCO DO BRASIL S/A.-
Valor do Crédito: Cr\$ 3.162.500,00.- Vencimento: 30.11.79. Ju
ros: I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 481.185,00 (fertilizantes);
II) 15% ao ano, sobre as demais parcelas no valor de Cr\$.
2.681.315,00.- Praca de Pagamento: Mandaguari-Pr.- Bens Vin
culados: Em Hipoteca Cedula em QUINTO GRAU, o imóvel objeto
desta matrícula.- Emols: Cr\$ 741,50.- Dou Fe. Marialva, 08.6.
79. O Oficial Maior: *Muri*

R. 17-20.- Prot. 19.338 de 08.06.79.- Cédula Rural Pignorati-
cia e Hipotecária emiti-
da em Mandaguari, aos 08.06.79.- Emitentes: FRANCISCO NARCIZO
DA ROCHA, p/sí e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA BA-
TALINI DA ROCHA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Vencimento
30.11.79.- Valor do Crédito: Cr\$ 411.700,00.- Juros: I) Nihil
sobre o valor de Cr\$ 53.406,00 (fertilizantes); II) 15% ao ano
sobre as demais parcelas no valor de Cr\$ 358.294,00. Praca de
Pagamento: Mandaguari-Pr.- Bens Vinculados: Em Hipoteca Cedula
em SEXTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula. Emols: Cr
\$ 741,50.- Dou Fe. Marialva, 08 de junho de 1979.- O Oficial-
Maior: *Muri*

AV. 18-20.- Prot. 21.656 de 08.2.80.- Procede-se a esta Aver-
bação, nos termos do A-
ditivo de Re-Ratificação à CRH. (R.14-20), assinado em Manda-
guari-Pr., aos 07.02.80, pelos financiados e pelo financiador
para fazer constar o seguinte:- I- Prorrogação de Prazo: Os /
financiados e o financiador, tem justo e acordado, neste ato,
prorrogar o prazo do financiamento ora aditado, fixando o seu
novo vencimento em: 25.07.82, ratificando-o.- II- Alteração /
do Esquema de Pagamento: Tendo em vista a prorrogação de pra-
zo ora ajustada, o financiador e os financiados, tem justo e
acordado, neste ato, alterar o esquema de pagamento do finan-
ciamento para o seguinte:- Forma de Pagamento: Sem prejuízo /
do vencimento acima estipulado, os financiados obrigam-se a /
recolher ao financiador, em amortização desta dívida: em 25.-
07.80 - Cr\$27.000,00; em 25.11.80 - Cr\$25.000,00; em 25.07.-
81- Cr\$37.000,00; em 25.11.81 - Cr\$20.000,00 e em 25.7.82 -
- Cr\$47.000,00.- III- Ratifica-se as demais cláusulas e condi

(segue no verso)

condições da cédula ora aditada.- Dou fé. Marialva, 08.2.80. O
Emp. Jur.: Heitor B. R.

AV. 19-20.- Prot. 21.657 de 08.2.80.- Procede-se a esta Averbação, nos termos do Aditi-
vo de Re-Ratificação à CRPH. (R.16-20), assinado em Mandagua-
ri-Pr., aos 07.2.80, pelos financiados e pelo financiador, pa-
ra fazer constar o seguinte: I- Prorrogação de Prazo: Os finan-
ciados e o financiador tem justo e acordado, neste ato, prorro-
gar o prazo do financiamento ora aditado, fixando o seu novo 7
vencimento em: 30.11.80.- II- Alteração do Esquema de Pagamen-
to: Tendo em vista a prorrogação de prazo ora ajustada, o fi-
nanciador e os financiados, tem justo e acordado, neste ato, /
alterar o esquema de pagamento do financiamento para o seguin-
te: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima esti-
pulado, os financiados obrigam-se a recolher ao financiador em
amortização desta dívida: em 30.11.80 - Cr\$2.540.418,00.- III-
Ratifica-se as demais cláusulas e condições da cédula ora adi-
tada.- Dou fé. Marialva, 08.2.80.- O Emp. Juramentado: Heitor B. R.

AV. 20-20.- Prot. 21.658 de 08.2.80.- Procede-se a esta Averbação, nos termos do Aditi-
vo de Re-Ratificação à CRPH. (R.17-20), assinado em Mandaguari-
-Pr., aos 07.2.80, pelos financiados e pelo financiador, para/
fazer constar o seguinte: I- Prorrogação de Prazo: Os finan-
ciados e o financiador tem justo e acordado, neste ato, prorro-
gar o prazo do financiamento ora aditado, fixando o seu novo 7
vencimento em: 30.11.80.- II- Alteração do esquema de pagamen-
to: Tendo-se em vista a prorrogação de prazo ora ajustada, os
financiados e o financiador, tem justo e acordado, neste ato, /
alterar o esquema de pagamento do financiamento para o seguin-
te: Forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima esti-
pulado, os financiados obrigam-se a recolher ao financiador em
amortização desta dívida: em 30.11.80 - Cr\$329.032,81, tendo-se
-se em conta as amortizações já efetuadas pelos financiados. -
III- Ratifica-se as demais cláusulas e condições da cédula o-
ra aditada. Dou fé. Marialva, 08.2.80.- O Emp. Juramentado: Heitor B. R.

AV. 21-20.- Prot. 22.622, de 04.06.80: CANCELAMENTO. Conforme-
carta de autorização de
baixa de hoje, exp. pelo Banco do Brasil S/A., Ag. de Mandagua-
ri, promovo o cancelamento do registro 15-20. Dou Fé. Marialva
04.06.80. O Oficial Maior: Paulo R. V.

(segue as fls. 05)

MAT.N.º 20/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

FLS. 05



RAUL PINTO GAERTNER
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 20/5.- continuação. . .

R. 22-20.- Prot. 22.623, de 04.06.80.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Mandaguari, aos 03.06.80. Emitentes: FRANCISCO NARCIZO DA ROCHA, p/sí e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Vencimento: 30.11.80.- Valor do Crédito: Cr\$ 4.182.456,00.- Juros: I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 1.028.240,00 (fertilizantes); II) 5% e correção monetária de 28% ao ano.- Praca de Pagamento: Mandaguari-Pr.- Bens Vinculados: Em Hipoteca Cedular em SEXTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- Emols: Cr\$ 1.190,00. Dou Fe. Marialva, 04 de junho de 1980.- O Oficial Maior: *Stauri* *W. Santelli*

AV. 23-20.- Prot. 23.568 de 03.09.80.- CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização de baixa de 16.06.80, exp. pelo Banco do Brasil S/A., Ag. de Mandaguari, promovo o cancelamento do registro 5-20. Dou Fe. Marialva, 03.9.80. O Oficial Maior: *Stauri* *W. Santelli*

R. 24-20.- Prot. 24.698 de 25.11.80.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Mandaguari, aos 25.11.80. Emitentes: FRANCISCO NARCIZO DA ROCHA, p/sí e p/procuração de sua esposa, MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Vencimento 31.10.81.- Valor do Crédito: Cr\$ 8.301.600,00.- Juros: I) Nihil sobre o valor de Cr\$ 1.343.290,00 (fertilizantes); II) 5% e correção monetária de 28% ao ano, sobre o valor de Cr\$. . . 6.958.310,00.- Praca de Pagamento: Mandaguari-Pr.- Bens Vinculados: Em Hipoteca Cedular em SEXTO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- Emols: Cr\$ 1.444,30. Dou Fe. Marialva, 25.11.80. O Oficial Maior: *Stauri* *W. Santelli*

AV. 25-20.- Prot. 25.276 de 11.02.81.- CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização / de baixa, de 26.11.80, expedida pelo Banco do Brasil S/A., Ag. Mandaguari-Pr., ficam cancelados os registros n.ºs. 16, 17 e 22, desta matrícula.- Dou fe. Marialva, 11.02.81.- Oficial Substo: *Stauri* *W. Santelli*

-segue no verso-

-Matrícula nº20, continuação, - - - - -

AV.26-20 (Protocolo nº31.868, de 11.11.1982): CANCELAMENTO.-
Conforme Carta
de autorização de baixa, de hoje, exp. pelo Banco do Brasil -
S/A., ag. de Mandaguari-Pr., fica CANCELADO o R.4-20.- DOU FÉ.-
Marialva, 11.11.1982.0 Oficial: *Marialva*

AV.27-20 (Protocolo nº31.869, de 11.11.1982): CANCELAMENTO.-
Conforme Carta
de autorização de baixa, de hoje, exp. pelo Banco do Brasil -
S/A., ag. de Mandaguari-Pr., aos, digo, fica CANCELADO o R.14-20.-
DOU FÉ. Marialva, 11.11.1982.0 Oficial: *Marialva*

AV.28-20 (Protocolo nº31.870, de 11.11.1982): CANCELAMENTO.-
Conforme Carta
de autorização de baixa, de hoje, exp. pelo Banco do Brasil -
S/A., ag. de Mandaguari-Pr., fica CANCELADO o R.24-20.- DOU FÉ.-
Marialva, 11.11.1982.0 Oficial: *Marialva*

R.29-20 (Protocolo nº31.871, de 11.11.1982): Cédula Rural -
Pignoratícia e
Hipotecária, emitida em Maringá-Pr., aos 10.11.1982: Valor do
Crédito: Cr.\$31.779.440,00 (trinta e um milhões, setecentos e
setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros).
Vencimento: 17 de agosto de 1983. Emitentes: Francisco Narci
so da Rocha e sua esposa, dona Maria T. Bataglini da Rocha. Fi
nanciador: Banco de Crédito Nacional S/A.-Juros: como const. Ced
Praça de Pagamento: Maringá-Pr.-Forma de Pagamento: Em 17--
05-1983, Cr.\$6.355.888,00; Em 17.06.1983, Cr.\$9.533.832,00; Em
17.07.1983, Cr.\$7.944.860,00; Em 17.08.1983, Cr.\$7.944.860,00.
EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de
terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as ben-
feitorias nele contidas, avaliado em Cr.\$142.815.200,00.- DOU
FÉ. Marialva, 11 de novembro de 1982.0 Oficial: *Marialva*

AV. 30-20.- (Prot. nº 34.699 de 14.10.83): CANCELAMENTO. Con-
forme carta de au-
torização de baixa, de 13.10.83, exp. pelo Banco de Crédito -
Nacional S/A, Ag. Maringá-PR, fica cancelado o registro núme-
ro 29, desta Matrícula.- Emols: Cr\$427,00.- DOU FÉ. Marialva,
14 de outubro de 1983.- O Oficial: *Marialva*

R. 31-20.- (Prot. nº 34.699 de 14.10.83): CÉDULA RURAL PIGNO-
RATÍCIA E HIPOTECÁ-
RIA, emitida na cidade de Maringá-PR, aos 14.10.83.- Emiten -
(segue à fls. 06)

MAT. N.º 20/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 06

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



[Assinatura]
RAUL PINTO GAERTNER
Titular



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 20/6.- continuação.

Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, MARIA TE-
REZA BATAGLINI DA ROCHA.- Financiador: BANCO DE CRÉDITO NACIO-
NAL S/A.- Valor do crédito: Cr\$48.213.360,00.- Vencimento: 17
de agosto de 1984.- Praça de Pagamento: Maringá-PR.- Juros: -
3% ao ano mais correção monetária de 85%.- Bens vinculados: -
EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta -
Matrícula, avaliado pelo valor de Cr\$142.815.200,00, com suas
benfeitorias.- Emols.: Cr\$4.276,00.- DOU FÉ. Marialva, 14 de
outubro de 1983.- Oficial: *[Assinatura]*

R.32/20 (Protocolo nº 35.365 de 23.12.1983): CÉDULA RURAL PIG
NORATÍCIA E HIPO-
TECÁRIA emitida em Maringá-Pr.-Emitente: FRANCISCO NARCISO
DA ROCHA, com anuência de sua esposa, dona MARIA T. BATAGLINI-
ROCHA.-Financiador: BCN -BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.Venci-
mento: 10 de agosto de 1984.-Valor do Crédito: Cr.\$.....
\$127.098.400,00.-Praça de Pagamento: Maringá-Pr.-Bens vincu-
lados: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto -
desta MATRÍCULA.-Emols.Cr.\$7.873,70.-DOU FÉ.Marialva, 23 de
dezembro de 1983.O Oficial: *[Assinatura]*

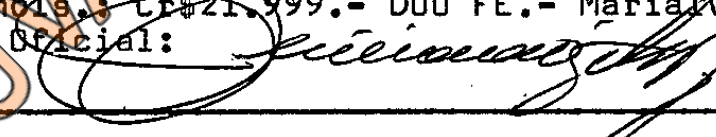
AV. 33-20.- (Prot. nº 38.166 de 19.11.84): CANCELAMENTO. Con
forme carta de au-
torização de baixa de 16.11.84, exp. pelo Banco de Crédito -
Nacional S/A, Ag.Maringá-PR, fica cancelado o registro núme-
ro 31, desta Matrícula.- Emols.: Cr\$2.199.- DOU FÉ.- Marial-
va, 19 de novembro de 1984.- Oficial: *[Assinatura]*

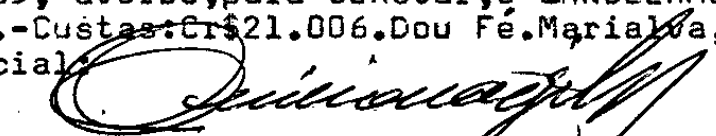
AV. 34-20.- (Prot. nº 38.167 de 19.11.84): CANCELAMENTO. Con
forme carta de au-
torização de baixa de 16.11.84, exp. pelo Banco de Crédito -
Nacional S/A, Ag.Maringá-PR, fica cancelado o registro núme-
ro 32, desta Matrícula.- Emols.: Cr\$2.199.- DOU FÉ.- Marial-
va, 19 de novembro de 1984.- Oficial: *[Assinatura]*

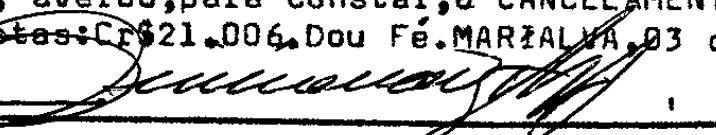
(segue no verso)

MATRÍCULA Nº 20.- cptinuação.- - - - -

R. 35-20.- (Prot. nº 38.168 de 19.11.84): CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida na cidade de Maringá-PR, aos 13.11.84.- Emitentes: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e sua mulher, dona MARIA TERE SA BATAGLINI DA ROCHA.- Por anuência: José Aparecido da Rocha (representado p/seu proc.o sr. Francisco Narciso da Rocha, conforme instrumento anexo) e sua mulher, dona Celina Maria Sartori da Rocha.- Financiador: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.- Valor da cédula: Cr\$118.000.000 (cento e dezoito milhões de cruzeiros).- Vencimento: 20.05.1985.- Praça de Pagamento: Maringá-PR.- Juros: como consta na cédula.- Bens vinculados: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cr\$1.426.152.000, juntamente com suas benfeitorias.- Emols.: Cr\$21.999.- DOU FÉ.: Marialva, 19 de novembro de 1984.- Oficial: 

R. 36-20.- (Prot. nº 38.169 de 19.11.84): CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida na cidade de Maringá-PR, aos 13 de novembro de 1984.- Emitentes: JOSÉ APARECIDO DA ROCHA e sua mulher, dona CELINA MARIA SARTORI DA ROCHA, ele representado por seu proc. o sr. Francisco Narciso da Rocha, conf. instrumento anexo.- por anuência: Francisco Narciso da Rocha e sua mulher, dona Maria Teresa Bataglini da Rocha.- Financiador: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.- Valor da cédula: Cr\$484.000.000 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros).- Vencimento: 20 de maio de 1985.- Praça de Pagamento: Maringá-PR.- Juros: como consta na cédula.- Bens vinculados: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cr\$1.426.152.000.- Emols.: Cr\$21.999.- DOU FÉ.: Marialva, 19 de novembro de 1984.- Oficial: 

AV.37/20 (Protocolo nº41.415 de 03.09.1985): CANCELAMENTO.Conforme Carta de autorização de baixa,exp.pelo Banco de Crédito Nacional S.A., datada de 02.09.1985, averbo,para constar,o CANCELAMENTO do R. 35 desta Matrícula.-Custas:Cr\$21.006.Dou Fé.Marialva,03 de setembro de 1985.Oficial: 

AV.38/20 (Protocolo nº41.416 de 03.09.1985): CANCELAMENTO.Conforme Carta de autorização de baixa,exp.pelo Banco de Crédito Nacional S.A.,datado de 02.09.1985, averbo,para constar,o CANCELAMENTO do R.36 desta Matrícula.Custas:Cr\$21.006.Dou Fé.MARIALVA,03 de setembro de 1985.Oficial: 

MATRÍCULA nº20

FIS. 07-

R.39/20 (Protocolo,nº41.417 de 03.09.1985): H I P O T E C A.
Outorgantes-deve
dores: FRANCISCO NARGISO DA ROCHA,agricultor,portador da I-
dentidade RG.nº462.572-PR.,e sua mulher,dona MARIA TEREZA BA-
TALINI DA ROCHA,do lar,portadora da Identidade RG.nº3.997.--
341-3-PR; brasileiros,casados sob o regime de comunhão bens,
inscritos no CPF.nº129.521.689/20,res.e domiciliados nesta -
cidade. Outorgado Credor: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A(BCN),
pessoa jurídica de direito privado,com sede na Rua Boa Vista
nº208,3º andar,na Capital do Estado de São Paulo e agência -
na cidade de Maringá,neste Estado,inscrito no CGC.MF.sob nº.
60898723/0089-13. Título: CONFISSÃO DE DÍVIDA POR ABERTURA =
DE CRÉDITO,GARANTIA HIPOTECÁRIA E CAUÇÃO DE TÍTULOS. Forma =
do Título: Público, de 27 de agosto de 1985,lavrado às fls.-
nº288/294 do livro nº353,nas Notas do 1º Tabelionato da cida-
de de Maringá. Valor do Crédito: Cr\$750.000.000,00 (setecen-
tos e cinquenta milhões de cruzeiros) com vencimento para o
dia 03/04/1986 e que será saldado pelos devedores,dentro do
seguinte cronograma de pagamentos: a)-em datas de 03/09, 03/
10 e 03/11/1985, a importância de Cr.\$100.000.000,00 (cem mi-
lhões de cruzeiros) mensal,no total de Cr.\$300.000.000,00 =
(trezentos milhões de cruzeiros); b)-em data de 03/12/1985 =
as quantias de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)e
Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros),no total -
de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros); c)-em
datas de 03/01, 03/02 e 03/03/1986, as quantias mensais de
Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) no total de Cr\$
\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros); d)-em data
de 03/04/1986 a importância deCr.\$200.000.000,00 (duzentos -
milhões de cruzeiros),somando-se a importância de Cr.\$.....
\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros),to-
tal, já acrescida dos juros convencionados, de 10,5% (dez e
meio por cento) ao mes, e demais cominações legais.GARANTIA:
Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta MATRÍ-
CULA,de propriedade dos outorgantes devedores,avaliado para
os efeitos previstos no Código Civil,em Cr\$1.000.000.000,00-
(um bilhão de cruzeiros).-Custas: 7,0 VRC.Dou Fé.MARIAZVA,-
03 de setembro de 1985.Oficial:

AV.40/20 (Protocolo nº51.546 de 06.1.1987): Nos termos da --
Carta de autori-
zação de baixa,exp.pelo Banco de Crédito Nacional S.A.,data-
da de 21.12.1987,a qual fica arquivada neste Cartório,averbo
para constar,o CANCELAMENTO do R.39 desta Matrícula.Custas:-
Cz\$446,40; CPC.Cz\$7,23; FP.Cz\$89,28.-Dou Fé.MARIALVA,06
de janeiro de 1987.Oficial:

-segue no verso-

MATRÍCULA nº 20

FLS. V.º

-7-

R.41/20 (Protocolo nº51.547 de 06.1.1988): HIPOTECÁRIA.-

CREDORA: CONTINEN-

TAL DE ÓLEOS VEGETAIS CONTI-ÓLEOS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Av. Brasil, 1.891, sala 6, inscrita no CGC. nº48.080. - 105/0001-24. DEVEDOR: FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, Céd. Ident. RG. nº462.572/Pr., e inscrito no CPF. nº129.521.689/20, res. e domiciliado nesta cidade. INTERVENIENTE HIPOTECANTES: MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o sr. Francisco Narciso da Rocha, do lar, Céd. Ident. RG. nº3.997.341-3-Pr., e CPF. nº129.521.689/20, res. e domiciliada nesta cidade. TÍTULO: GARANTIA HIPOTECÁRIA. Forma do Título: Escritura Pública, de 06 de janeiro de 1988, lavrada as fls. 195/196 do livro nº18-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. As partes contratantes pretendem realizar diversas operações de venda e compra de soja em grãos da safra 87/88, de acordo com as condições que serão ajustadas em cada contrato específico. Que a CREDORA, com base nas condições que forem assim ajustadas, poderá pagar por conta do preço da mercadoria transacionada como adiantamento, valores variáveis que serão definidos em cada contrato. Que em garantia do integral cumprimento dos contratos de compra e venda acima referidos por parte do DEVEDOR de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e neles inscritas, do pagamento de todas e quaisquer importâncias que vierem a ser por ele, DEVEDOR, devidas em razão dos referidos contratos, tais como, juros, encargos financeiros, reembolso de despesas, multas ou penas convencionais, honorários de advogados, custas processuais e outras, o DEVEDOR e a INTERVENIENTE HIPOTECANTE, deram, mediante HIPOTECA DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula. A hipoteca ora constituída vigorará por prazo indeterminado, ou seja até a que estejam inteiramente liquidadas as obrigações assumidas pelo DEVEDOR, por força do pactuado nos contratos de compra e venda de soja que vier a firmar a CREDORA. Foro: MARINGÁ/Pr. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do Título. Custas: Cz\$233,20; CPC. Cz\$17,11; FP. Cz\$44,64. 0,3 VRC. Dou fe. MARIALVA, 22 de janeiro de 1988. Oficial:

AV. 42-20.-(Prot. nº 70.985 de 08.11.94): CANCELAMENTO. Conforme carta de autorização de baixa, expedida pela Continental de Óleos Vegetais Conti Óleos Ltda., em Gaspar-SC., aos 31.10.94, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 41, acima. -Dou fe. -Marialva, 08 de novembro de 1994. -Oficial:

R. 43-20.-(Prot. nº 74.446 de 19.06.96): CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, nº 96/70073-4, emitida nesta cidade, aos 12.06.96. -Emitente: - segue à fl.08-

MATRÍCULA Nº 20.-continuação.-

FRANCISCO NARCISO DA ROCHA.-Cônjuge: MARIA TEREZA BATAGLINI DA ROCHA.-Financiador: BANCO DO BRASIL S/A.-Valor da cedula: R\$- \$193.185,99.-Vencimento: 31.10.2002.-Praça de Pagamento: Marialva-Pr.-Encargos Financeiros: 3% ao ano.-Forma de pagamento: 06 prestações anuais, vencendo a 1ª em 31.10.97 e a última em 31.10.2002.-Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência, o imóvel objeto desta Matrícula.-Custas: R\$8,55.-Dou fé.-Marialva, 19 de junho de 1996.-Oficial:

R. 44-20.- (Prot. nº 78.461 de 17.02.98): Proceda-se a esta -
Averbação, nos termos
do Aditivo de Re-Ratificação à CRPH. nº 96/70073-4, reg. nº 43-
desta Matrícula, assinado nesta cidade, aos 31.10.97, pelas
partes contratantes, para fazer constar o seguinte: ALTERAÇÃO
DE VENCIMENTO: O financiador e o financiado tem justo e acor-
do no ato alterar o prazo do instrumento de crédito ora adita-
do, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2003; FORMA DE PA-
GAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pac-
tuadas a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento -
fixando em 31.10.2003; FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para -
pagamento da parcela ora prorrogada e de conformidade com a -
Lei 9138 com a Resolução CMN/BACEN 2238 e da Resolução CMN/-
BACEN 2433, o financiador concorda em receber a presente par-
cela mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s) cor-
respondente(s) a 372.413 Kg., de Soja a granel.-RATIFICAÇÃO:-
Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora -
aditada.-Custas: R\$4,72.-Dou fé.-Marialva, 17 de fevereiro de
1998.-Oficial:

AV. 45-20.- (Prot. nº 80.205 de 05.01.99): Proceda-se a esta -
averbação, nos termos
do aditivo de Re-Ratificação a CRPH. nº 96/70073-4, Registro -
nº 43, desta Matrícula, assinado nesta cidade, aos 31.10.98, pe-
las partes contratantes para fazer constar o seguinte: ALTERA-
ÇÃO DE VENCIMENTO: O financiador e o financiado tem justo e -
acordado no ato alterar o prazo do instrumento de crédito ora
aditado, fixando seu novo vencimento em 31.10.2004; FORMA DE -
PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações -
pactuadas a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento
fixado em 31.10.2004, correspondendo ao resultado da multipli-
cação de 322.413 Kg. de Soja a granel pelo preço mínimo básico
oficial vigente na data do respectivo pagamento; FORMA ALTERNA
TIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da parcela pra prorrogada e
- segue no verso -

Registro nº 20.-Continuação.

de conformidade com a lei 9138 de 20.11.95, com a Resolução CMN/BACEN 2238 de 31.01.96, e da Resolução CMN/BACEN 2566 de 06.11.98, o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 322.413 Kg. de Soja a granel; **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. - Custas: R\$4,72 Dou fé. - Marialva, 05 de janeiro de 1999. - Oficial: *[Assinatura]*

Av.46-28:- (Prot. nº 82.935 de 25.4.2000):-Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de Re-Ratificação à CRPH nº96/70073-4, reg. 43 desta matrícula, Assinado nesta cidade, aos 14.01.2000, pelas partes contratantes a qual tem a finalidade de Alterar o vencimento da prestação vencível em 31.10.1999 e 31.10.2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666 de 11.11.1999. - I) - **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO** - O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2006. II) - **FORMA DE PAGAMENTO**:- como consta no aditivo. - III) - **FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO**:- como consta no aditivo. - IV) - **PRÊMIO ADIMPLENTO**:- como consta no aditivo. - V) - **CONDICÃO ESPECIAL**:- fica excluída a garantia o penhor constituído por máquina agrícola descrita no reg. 20.141, do livro 03 deste Ofício. - cujo vencimento ocorreu em 31.05.1999, mediante o instrumento acima caracterizado, em conformidade com o artigo 61 do Decreto-Lei nº167, de 14.02.1967. - 7 VI) - **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO**:- Tendo em vista a exclusão do penhor do título de crédito ora aditado por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. - VII) - **RATIFICAÇÃO**:- Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. - Funrejus, isento conforme item 01, da lei 12.604 de 02.07.99. - Custas: R\$4,72. - Dou fé. - Marialva, 25 de abril de 2000. - Oficial: *[Assinatura]*

Av.47/20:- (Protocolo nº.87.751 de 03/07/2002):-Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de Re-Ratificação a CRH nº.96/70073-4, registrada sob nº.43 desta matrícula, assinado nesta cidade, aos 26 de junho de 2002, pelas partes contratantes o qual tem a finalidade de fazer as seguintes alterações:- 1)- **Encargos Financeiros**:- Incidirão sobre o total da dívida constante, a partir de 31 de outubro de 2001, juros a taxa efetiva de 3% ao ano. 2)- **Forma de pagamento**:- Os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025. 3)- **Bônus de adimplimento**:- Como consta no aditivo. 4)- **Prêmio por liquidação antecipada**:- (segue fls.09)

Continuação matrícula 20.-

Como consta no aditivo. 5)- **Encargos Financeiros e Inadimplemento**:- Como consta no aditivo. 6)- **Vencimento antecipado**:- Como consta no aditivo. 7)- **Das garantias**:- Permanece em vinculada a garantia hipotecaria o imóvel objeto desta matrícula. 8)- **Do valor das garantias hipotecarias**:- Para efeitos do art. 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$708.570,00. 9)- **Disposições gerais**:- Todas as obrigações neste instrumento serão satisfeitas na agência do Banco do Brasil S/A., nesta praça. 10)- **Ratificação**:- Ratificam-se as demais clausula e condições da cédula ora aditada. Presente ao ato, a cônjuge do financiado que anuiu com as alterações introduzidas por este instrumento. **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$ 4,72.- Dou fé.- Marialva, 03 de julho de 2002.-Oficial:-

[Assinatura]

R.48/20.- (Protocolo nº.90.811 de 03/09/2003).- **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.20/52065-4, emitida nesta cidade, aos 28/08/2003.- **Emitente**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista**:- Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Hipotecante**:- Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Vencimento**:- 15/06/2008.- **Valor da cédula**:- R\$80.835,88.- **Praca de pagamento**:- Marialva-Pr.- **Encargos Financeiros**:- Juros a taxa de 12,750% efetivos ao ano.- **Forma de pagamento**:- será paga em 05(cinco) prestações vencíveis anualmente, vencendo-se a primeira em 15/06/2004 e a última em 15/06/2008.- **Garantia**:- Em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º.(segundo) grau**, e sem concorrência o imóvel objeto desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, art.3º. da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$ 66,15.- Dou fé.- Marialva, 03 de setembro de 2003.-Oficial:-

[Assinatura]

R.49/20.- (Protocolo nº.90.812 de 03/09/2003).- **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.20/52065-4, emitida nesta cidade, aos 28/08/2003.- **Emitente**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista**:- Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Hipotecante**:- Maria Tereza Batalini da Rocha e Francisco Narciso da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Vencimento**:- 15/06/2008.- **Valor da cédula**:- R\$80.835,88.- **Praca de pagamento**:- Marialva-Pr.- **Encargos Financeiros**:- Juros a taxa de 12,750% efetivos ao ano.- **Forma de pagamento**:- será paga em 05(cinco) prestações vencíveis anualmente, vencendo-se a primeira em 15/06/2004 e a última em 15/06/2008.- **Garantia**:- Em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º.(terceiro) grau**, e sem concorrência o imóvel objeto desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, art.3º. da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$ 66,15.- Dou fé.- Marialva, 03 de setembro de 2003.-Oficial:-

[Assinatura]

(segue verso)

Matricula 20.- Continuação

R.50/20.-(Protocolo nº.94.489 de 17/06/2005):-**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.40/01670-6, emitida nesta cidade, aos 15/06/2005.- **Emitente**:- Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Hipotecante**:- Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Vencimento**:- 15/01/2006.- **Valor da cédula**:- R\$37.500,00.- **Praça de pagamento**:- Marialva-Pr.- **Encargos Financeiros**:- Como consta na cédula.- **Forma de pagamento**:- 03(três), prestações vencíveis em 15/11/2005, de valor correspondente a 33,33%; 15/12/2005 de valor correspondente a 33,33% e a última em 15/01/2006 de valor correspondente a 33,34%. **Garantia**:- Em HIPOTECA CEDULAR DE 4º.(quarto) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, art 3º. da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$ 66,15.- Dou fé.- Marialva, 17 de junho de 2005.- Oficial:-

R.51/20.-(Prot. nº.95.138 de 02/09/2005):-Aditivo de Re-ratificação a CRP nº.40/01426-6, registrada sob nº.11.434, livro 03, no 1º Serviço Notarial e Registral de Amambai (MS), emitida nesta cidade, aos 07/12/2004, pelas partes contratantes:- **Emitente**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente Hipotecante**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$250.000,00.- **Praça de pagamento**:- Marialva-Pr., cujo aditivo foi assinado aos 17/08/2005, o qual tem as seguintes finalidades:- **Alteração do prazo de Vencimento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20 de julho de 2009.- **Forma de Pagamento**:- Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida em 04(quatro) prestações, vencíveis em 20/07/2006; 20/07/2007; 20/07/2008 e em 20/07/2009.- **Substituição de bens vinculados em Garantia**:- Tendo sido o financiado autorizado a dispor do Penhor Cédular do instrumento ora aditado.- Oferece e dá em HIPOTECA CEDULAR DE 5º.(quinto) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Em consequência fica liberado a garantia descrita no título original.- **Ratificação das Garantias Pessoais**:- Presente ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Retificação de denominação de título de crédito**:- Tendo em vista a substituição da garantia ora ajustada, passa a denominar-se **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**.- **Ratificação**:- Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 02 de setembro de 2005.- Oficial:-

(segue fls.10)

Matricula 20.- Continuação

R.52/20.(Prot. nº.95.139 de 02/09/2005):-Aditivo de Re-ratificação a CRP nº40/01343-X, registrada sob nº.11.318, livro 03, no 1º.Serviço Notarial e Registral de Amambai (MS), emitida nesta cidade, aos 12/11/2004, pelas partes contratantes:- **Emitente**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente Hipotecante**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$250.000,00.- **Praça de pagamento**:- Marialva-Pr., cujo aditivo foi assinado aos 17/08/2005, o qual tem as seguintes finalidades:- **Alteração do prazo de Vencimento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20 de julho de 2009.- **Forma de Pagamento**:- Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida em 04(quatro) prestações, vencíveis em 20/07/2006; 20/07/2007; 20/07/2008 e em 20/07/2009.- **Substituição de bens vinculados em Garantia**:- Tendo sido o financiado autorizado a dispor do Penhor Cedular do instrumento ora aditado.- Oferece e dá em HIPOTECA CEDULAR DE 6º.(sexto) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Em consequência fica liberado a garantia descrita no título original.- **Ratificação das Garantias Pessoais**:- Presente ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Retificação de denominação de título de crédito**:- Tendo em vista a substituição da garantia ora ajustada, passa a denominar-se **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**.- **Ratificação**:- Ratificam-se as demais clausulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º, da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 02 de setembro de 2005.- Oficial:-

Av.53-20 - (Protocolo nº 96.399 de 17/02/2006): CANCELAMENTO -Nos termos da Carta de autorização de baixa, expedida pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta Cidade, aos 08/02/2006, fica cancelado o registro nº 50 da presente matrícula.- Custas: R\$6,61.- Isento do FUNREJUS, conforme item 01, do art. 3º da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Dou fé.- Marialva, 17 de fevereiro de 2006.- Oficial:-

R.54/20.-(Prot.nº97.802 de 13/09/2006:Aditivo de Re-Ratificação a CRP nº.40/0203 5-5, registrada sob nº.12.251, do livro 03, no 1º. Serviço Notarial e registral Tabelionato Salum da Comarca de Amambai-MS, emitida nesta cidade, aos 28/11/2005, pelas partes contratantes; cujo aditivo foi assinado nesta cidade, aos 16/08/2006.- **Emitentes**:- Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente Garantes**:- Francisco Narciso da

(segue verso)

Matrícula 20.- Continuação

Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$249.996,50.- **Praça de pagamento**:- Marialva. O presente aditivo tem a finalidade de Re-Ratificar, a Cédula Rural Pignoratícia, acima caracterizada, com vencimento final em 25/10/2006, tem a finalidade de fazer as seguintes alterações:- **Alteração do prazo de vencimento e forma de pagamento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, com base no disposto na Resolução CMN/BACEN 3376, de 21/06/2006, prorrogar o vencimento final do título de crédito ora aditado para 25 de junho de 2011, fixando-se novo cronograma de retorno de capital, conforme segue:- 25/06/2007, R\$40.128,98; em 25/06/2008, R\$40.128,98; em 25/06/2009, R\$40.128,98; em 25/06/2010, R\$40.128,98 e em 25/06/2011, R\$40.129,02.- **Reforço de garantia**:- Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o financiado oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE 6º.(SEXTO) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- **Retificação de denominação de título de Crédito**:- Tendo em vista o reforço da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado, passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- **Ratificação de garantias pessoais**:- Presente ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação**:- Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º, da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 13 de setembro de 2006.- Oficial:-

R.55/20.(Prot nº97.803 de 13/09/2006). Aditivo de Re-Ratificação a CRP nº 40/0190 6-3, registrada sob nº.12.134, do livro 03, no 1º.

Serviço Notarial e registral Tabelionato Salum da Comarca de Amambai-MS, emitida nesta cidade, aos 31/10/2005, pelas partes contratantes, cujo aditivo foi assinado nesta cidade, aos 16/08/2006.- **Emitentes**:- José Aparecido da Rocha.- **Avalista**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente Garantes**:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador**:- Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula**:- R\$248.035,92.- **Praça de pagamento**:- Marialva. O presente aditivo tem a finalidade de Re-Ratificar, a Cédula Rural Pignoratícia, acima caracterizada, com vencimento final em 25/10/2006, tem a finalidade de fazer as seguintes alterações:- **Alteração do prazo de vencimento e forma de pagamento**:- O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, com base no disposto na Resolução CMN/BACEN 3376, de 21/06/2006, prorrogar o vencimento final do título de crédito ora aditado para 25 de junho de 2011, fixando-se novo cronograma de retorno de capital, conforme segue:- 25/06/2007, R\$39.915,94; em 25/06/2008, R\$39.915,94; em 25/06/2009, R\$39.915,94; em 25/06/2010, R\$39.915,94 e em 25/06/2011, R\$39.915,98.- **Reforço de garantia**:- Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o financiado oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE 7º.(SETIMO) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- **Retificação de denominação de título de**

(segue fls.01)

Matrícula 20.- continuação

Crédito:- Tendo em vista o reforço da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado, passa a denunciar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.-

Ratificação de garantias pessoais:- Presente: ao ato, os avalistas que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva, 13 de setembro de 2006.- Oficial:-

R.56/20.(Prot.nº.97.804 de 13/09/2006:Aditivo de Re-Ratificação a CRP nº.40/0182

8-8, registrada sob nº.25.239, do livro 03, deste Ofício, emitida nesta cidade, aos 14/10/2005, pelas partes contratantes, cujo aditivo foi assinado nesta cidade, aos 28/08/2006.- **Emitentes:-** Francisco Narciso da Rocha.- **Interveniente Garantes:-** Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Valor da Cédula:-** R\$115.220,79.- **Praça de pagamento:-** Marialva. O presente aditivo tem a finalidade de Re-Ratificar a Cédula Rural Pignoratícia, acima caracterizada, com vencimento final em 25/10/2006, tem a finalidade de fazer as seguintes alterações:- **Alteração do prazo de vencimento e forma de pagamento:-** O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, com base no disposto na Resolução CMN/BACEN 3376, de 21/06/2006, prorrogar o vencimento final do título de crédito ora aditado para 25 de junho de 2011, fixando-se novo cronograma de retorno de capital, conforme segue:- 25/06/2007, R\$13.111,26; em 25/06/2008, R\$13.111,26; em 25/06/2009, R\$13.111,26; em 25/06/2010, R\$13.111,26 e em 25/06/2011, R\$13.111,34.- **Reforço de garantia:-** Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o financiado oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE 8º.(OITAVO) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR.- FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$66,15.- Dou fé.- Marialva 13 de setembro de 2006.- Oficial:-

R.57/20.- (Protocolo nº.104.355 de 03/04/2009):- **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº.21/19530-7, emitida nesta cidade,

aos 30/03/2009.- **Emitente:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Cônjuge do emitente:-** Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Vencimento:-** 25/10/2012.- **Valor da Cédula:-** R\$12.781,77.- **Praça de pagamento:-** Marialva(PR).- **Encargos Financeiros:-** como consta na cédula.- **Forma de pagamento:-** 03(três) prestações vencíveis em 25/10/2010; 20/10/2011 e em 25/10/2012.- **Garantia:-** Em HIPOTECA CEDULAR DE 09º.(nono) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR, expedida ao 02/04/2009.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$66,15 - VRC: 630,00.- Dou fé.- Marialva, 03 de abril de 2009.- Oficial:-

-segue verso-

Matrícula 20.- continuação

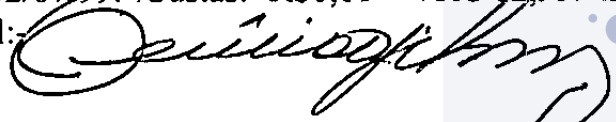
R.58/20.- (Protocolo nº.104.356 de 03/04/2009):- **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº.21/19529-3, emitida nesta cidade, aos 30/03/2009.- **Emitente:-** Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente hipotecante:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Vencimento:-** 20/08/2012.- **Valor da Cédula:-** R\$85.917,85.- **Praça de pagamento:-** Marialva(Pr).- **Encargos Financeiros:-** como consta na cédula.- **Forma de pagamento:-** 03(três) prestações vencíveis em 20/08/2010; 20/08/2011 e em 20/08/2012.- **Garantia:-** Em HIPOTECA CEDULAR DE 10º.(décimo) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR, expedida ao 02/04/2009.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02.07.99.- **Custas:-** R\$66,15 - **VRC** 630,00.- Dou fé.- Marialva, 03 de abril de 2009.- Oficial:-

R.59/20.(Protocolo nº.104.568 de 04/05/2009):- **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº.21/19537-4, emitida nesta cidade, aos 16/04/2009.- **Emitente:-** Edinaldo Vicente da Rocha.- **Avalista ao emitente:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Interveniente hipotecante:-** Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Financiador:-** Banco do Brasil S/A.- **Vencimento:-** 15/06/2011.- **Valor da Cédula:-** R\$13.162,62.- **Praça de pagamento:-** Marialva(Pr).- **Encargos Financeiros:-** como consta na cédula.- **Forma de pagamento:-** 03(três) prestações vencíveis em 15/06/2009; 15/06/2010 e em 15/06/2011.- **Garantia:-** Em HIPOTECA CEDULAR DE 11º.(décimo primeiro) grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidões de regularidade fiscal do ITR, expedidas aos 29/04/2009.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. da lei 12.604 de 02.07.99.- **Custas:-** R\$66,15 - **VRC** 630,00.- Dou fé.- Marialva, 04 de maio de 2009.- Oficial:-

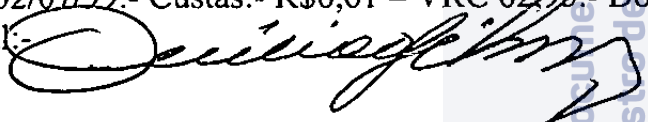
Av.60/20.- (Protocolo nº.105.716 de 18/09/2009):- Aditivo de Re - Ratificação à CRPH nº.20/52065-4, registrada sob nº.24.061, livro 03 e R.48, desta matrícula, assinado nesta cidade aos 18/05/2009, pelas partes contratantes, cujo aditivo de a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento final:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo e o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15/06/2013, quando deverá ocorrer a liquidação final da dívida.- **Alteração da forma de pagamento:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar a forma de pagamento do instrumento ora aditado, fixando-o em 05(cinco) prestações vencíveis em 15/06/2009; 15/06/2010; 15/06/2011; 15/06/2012; 15/06/2013, no valor cada uma delas do saldo devedor atualizado dividido pelo número de prestações a pagar, sem prejuízo de eventuais parcelas exigíveis na -segue fl.12-

Matrícula 20.- continuação

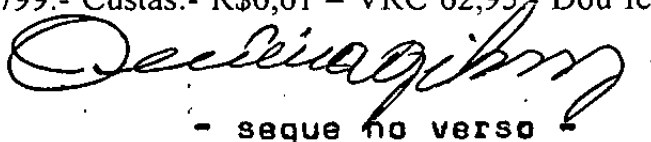
carência.- **Ratificação das garantias pessoais:-** Presente ao ato os avalistas e intervenientes hipotecantes que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 04, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$6,61 – VRC 62,95.- Dou fé.- Marialva, 18 de setembro de 2009.- Oficial:-



Av.61/20.-(Protocolo nº.105.717 de 18/09/2009):- Aditivo de Re – Ratificação à CRH nº.40/01426-6, registrada sob nº.51, desta matrícula, assinado nesta cidade aos 15/06/2008, pelas partes contratantes, cujo aditivo de a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento final:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo e o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20/07/2013, quando deverá ocorrer a liquidação final da dívida.- **Alteração da forma de pagamento:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar a forma de pagamento do instrumento ora aditado, fixando-o em 06(seis) prestações vencíveis em 06/04/2009; 20/07/2009; 20/07/2010; 20/07/2011; 20/07/2012 e em 20/07/2013, no valor cada uma delas do saldo devedor atualizado dividido pelo número de prestações a pagar, sem prejuízo de eventuais parcelas exigíveis na carência.- **Ratificação das garantias pessoais:-** Presente ao ato os avalistas e intervenientes hipotecantes que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 04, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$6,61 – VRC 62,95.- Dou fé.- Marialva, 18 de setembro de 2009.- Oficial:-



Av.62/20.-(Protocolo nº.105.718 de 18/09/2009):- Aditivo de Re – Ratificação à CRPH nº.40/02035-5, registrada sob nº.25.777, livro 03 e R.54, desta matrícula, assinado nesta cidade aos 01/07/2008, pelas partes contratantes, cujo aditivo de a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento final:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo e o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 25/06/2016, quando deverá ocorrer a liquidação final da dívida.- **Alteração da forma de pagamento:-** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar a forma de pagamento do instrumento ora aditado, fixando-o em 09(nove) prestações vencíveis em 06/04/2009; 25/06/2009; 25/06/2010; 25/06/2011; 25/06/2012; 25/06/2013; 25/06/2014; 25/06/2015 e em 25/06/2016, no valor cada uma delas do saldo devedor atualizado dividido pelo número de prestações a pagar, sem prejuízo de eventuais parcelas exigíveis na carência.- **Ratificação das garantias pessoais:-** Presente ao ato os avalistas e intervenientes hipotecantes que anuíram com as alterações introduzidas por este instrumento.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 04, do art. 3º. da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$6,61 – VRC 62,95.- Dou fé.- Marialva, 18 de setembro de 2009.- Oficial:-



- segue no verso -

MATRÍCULA nº 20 - continuação

R.63-20 - (Protoc. nº 108.482 de 20/08/2010): PENHORA – Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 29/07/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 687/2009 de Execução.- Exeqüente:- BANCO DO BRASIL S/A.- Executados:- FRANCISCO NARCISO DA ROCHA; MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA e JOSÉ APARECIDO DA ROCHA.- Objeto:- O imóvel desta Matrícula.- Valor da Ação:- R\$869.233,13.- Mandado datado de 26/10/2009.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$609,00, em 24/08/2010.- Custas: R\$108,65 = 1.034,81 VRC.- Dou fé.- Marialva, 26 de agosto de 2010.- Oficial:

R.64-20 - (Protoc. nº 108.542 de 26/08/2010): PENHORA – Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 16/08/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 036/2010 de Execução.- Exeqüente:- BANCO DO BRASIL S/A.- Executados:- FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA.- Objeto:- O imóvel desta Matrícula.- Valor da Ação:- R\$164.213,42.- Mandado datado de 19/01/2010.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$328,42, em 24/08/2010.- Custas: R\$108,65 = 1.034,81 VRC.- Dou fé.- Marialva, 26 de agosto de 2010.- Oficial:

R.65-20 - (Protoc. nº 108.543 de 26/08/2010): PENHORA – Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 16/08/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 827/2009 de Execução.- Exeqüente:- BANCO DO BRASIL S/A.- Executados:- EDINALDO VICENTE DA ROCHA; FRANCISCO NARCISO DA ROCHA e MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA.- Objeto:- O imóvel desta Matrícula.- Valor da Ação:- R\$370.008,65.- Mandado datado de 22/04/2010.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$609,00, em 24/08/2010.- Custas: R\$135,82 = 1.293,52 VRC.- Dou fé.- Marialva, 26 de agosto de 2010.- Oficial:

R.66/20.- (Protocolo nº.109.056 de 22/10/2010): CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº.20/00848-1, emitida na cidade de Maringá-Pr, aos 18/06/2010.- Emitente:- Edinaldo Vicente da Rocha.- Avalista ao emitente:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- Interveniente Garante:- Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- Financiador:- Banco do Brasil S/A.- Vencimento:- 27/07/2015.- Valor da operação:- R\$523.875,46.- Praça de Pagamento:- Maringá-Pr.- Encargos Financeiros:- como consta na cédula.- Forma de pagamento:- R\$90.000,00 em 27/10; 27/11 e 27/12/2010; R\$12.700,00, em 27/09, 27/10, 27/11 e 27/12 dos anos de 2011; 2012; 2013 e 2014 e a última no valor de

-segue fl.13-

Matrícula 20.- continuação

R\$50.675,46, em 27/07/2015; Cronograma 27/10/2010 a 27/12/2010 - R\$90.000,00; 27/09/2011 a 27/12/2011 - R\$12.700,00; 27/09/2012 a 27/12/2012 - R\$12.700,00; 27/09/2013 a 27/12/2013 - R\$12.700,00; 27/09/2014 a 27/12/2014 - R\$12.700,00 e Vencimento da última parcela:- R\$27/07/2015.- **Garantia:- Em HIPOTECA CEDULAR DE 12º.(décimo segundo) grau**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou certidão de regularidade fiscal do ITR, expedida aos 11/10/2010.- **FUNREJUS**, isento conforme item 01, do art. 3º. Da lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$ 66,15 - VRC 630,00.- Dou fé.- Marialva, 22 de outubro de 2010.- Oficial:-

[Assinatura]

Av.67/20.- (Protocolo nº 115.982 de 03/10/2012):- Aditivo de Re-Ratificação a CCB nº 20/00848-1, registrada sob nº 66, nesta

matrícula, assinado na cidade de Maringá/Pr., aos 28/09/2012, pelas partes contratantes, cujo aditivo tem a seguinte finalidade:- **Alteração de vencimento mediante incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos:-** Achando-se em 28/09/2012, a dívida elevada a R\$294.763,85, de principal e acessórios aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas, atendendo a mútuo interesse das partes o financiador e financiado, ajustam novo vencimento final para 30/10/2013.-

Forma de pagamento:- Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas na demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste acordo será paga da seguinte forma: a) Entrada no valor de R\$250.000,00 em 28/09/2012.- b) uma parcela no valor principal de R\$27.386,85, com vencimento em 30/09/2013 e c) uma parcela no valor principal de R\$17.377,00, com vencimento em 30/10/2013, cada uma acrescida de encargos financeiros, apurados no período, obrigando-se o financiado a liquidar com a última, em 30/10/2013, todas as responsabilidades resultantes deste título.- **Encargos Financeiros:-** como consta no aditivo.- **Ratificação**

das garantias pessoais:- Presentes a este ato os avalistas Francisco Narciso da Rocha e Maria Tereza Batalini da Rocha.- **Ratificação:-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada. FUNREJUS, isento conforme item 01, do art. 3º da Lei 12.604 de 02/07/99.- Custas:- R\$8,88 - VRC 62,97.- Selo R\$2,69.- Dou fé.- Marialva, 03 de outubro de 2012.- Oficial:-

[Assinatura]

Av.-68/20.- Protocolo nº 125.595.- 25/08/2015.-

CANCELAMENTO:- Conforme Ofício nº 001510/2015 - PSFN/MGA, expedido pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, em Maringá/PR, aos 18/08/2015, averbo, para constar o cancelamento do registro nº 43, e averbações nºs 44, 45, e 46 desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$10,52 - VRC 62,99.- Dou fé.- Marialva, 10 de setembro de 2015.- Oficial:-

[Assinatura]

-segue no verso-

MATRÍCULA Nº 20

Continuação

Av.-69/20.- Protocolo nº 128.731.- 08/06/2016.-

CANCELAMENTO:- Conforme autorização, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência da Cidade de Curitiba/PR, aos 28/01/2016, averbo, para constar o cancelamento dos registros nºs 48, 49 e 54, e as averbações nºs 60 e 62, desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$11,46 = VRC 62,96.- Dou fé.- Marialva, 13 de junho de 2016.- Oficial:-

Deiseu Lu Dutra

Av.-70/20.- Protocolo nº 128.732.- 08/06/2016.-

CANCELAMENTO:- Conforme autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência da Cidade de Curitiba/PR, aos 28/01/2016, averbo, para constar o cancelamento do registro nº 56, desta matrícula.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$11,46 = VRC 62,96.- Dou fé.- Marialva, 13 de junho de 2016.- Oficial:-

Deiseu Lu Dutra

Av.-71/20.- Protocolo nº 128.847.- 22/06/2016.-

CANCELAMENTO - Conforme Ofício nº 0551/2016, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 15 de junho de 2016, extraído dos Autos de Execução nº 036/2010, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 64, nesta Matrícula.- Isento do FUNREJUS conforme item 04, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Custas: R\$117,71 = 646,75 VRC.- Dou fé.- Marialva, 07 de julho de 2016.- Oficial:-

Deiseu Lu Dutra

Av.-72/20.- Protocolo nº 129.066.- 18/07/2016.-

CANCELAMENTO:- Conforme autorização, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, aos 11/07/2016, averbo, para constar o cancelamento dos registro nºs 51, 52, 55, 57, 58, 59 e 66.- **FUNREJUS**, isento conforme item 04, do art. 3º da Lei 12.604 de 02.07.99.- Custas:- R\$11,46 = VRC 62,96.- Dou fé.- Marialva, 21 de julho de 2016.- Oficial:-

Deiseu Lu Dutra

R.-73/20.- Protoc. nº 129.160.- 26/07/2016.-

Adquirentes:- viúva meeira:- MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 3.997.341-3-PR e do CPF nº 511.257.909-97, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Rocio, 791, nesta Cidade.- **herdeiro filho: ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.571.904-0-PR e do CPF nº 528.542.729-00, casado sob o regime de Separação Total de Bens em 18/11/2009, com KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA, conforme Escritura Pública de Pacto, registrada sob nº. 13.744, Livro 03-aux., do 2º CRI da

Segue na folha 14

MATRICULA Nº20 - Continuação -

Comarca de Maringá-PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 791, nesta Cidade.- **TÍTULO:** INVENTÁRIO E PARTILHA.- **Forma do título:** Escritura Pública de 18 de janeiro de 2016, lavrada às fls. 001/017, do livro nº 125-N, nas Notas do Tabelionato de Doutor Camargo, Comarca de Maringá-PR.- **Objeto:-** O imóvel desta Matrícula.- **VALOR:** R\$1.921.050,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil e cinquenta reais).- **Pagamento:** 50% para a viúva meeira Maria Tereza Batalini da Rocha; e 50% para Antonio Carlos da Rocha.- **Advogado:-** Dr. José Gomes Ferreira, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.905, com escritório profissional na Avenida Paissandu, nº 1192, zona 03, na Cidade de Maringá/PR.- **ITCMD Declaração nº 201600000935-8** - Guias nos valores de R\$49.200,00; R\$50.900,00; R\$55.749,99; R\$47.249,99; R\$41.840,01; R\$38.420,99 e R\$4.510,02, recolhidas em 13/01/2016.- **Funrejus** recolhido no valor de R\$28.787,10 em 13/01/2016.- **Apresentou:** Certidão de Quitação do ITR, expedida em 04/07/2016; NIRF nº 0.804.577-1; CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010; e Certidão Negativa expedida pelo IAP., aos 08/07/2016.- **Custas:** R\$627,82 = 3.449,56 VRC.- **Selo:** R\$4,40.- Emitida a DOI por este Serviço Registral.- Dou fé.- Marialva, 10 de fevereiro de 2016.- Oficial:

Deiseu Inácio

Av.-74/20.- Protocolo n.º 129.675.- 05/09/2016.-

Conforme Ofício nº 0898/2016, expedido pelo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 02 de setembro de 2016, Averbo para constar, a existência de Protesto Contra Alienação de Bens Autos nº 0002053-26.2016.8.16.0113, para que terceiros não aleguem ignorância quanto às eventuais transmissões das cotas-partes cabíveis ao réu, em que são **Requerentes:** KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA e NOEL BUENO FERREIRA e **Requerido:** ANTONIO CARLOS DA ROCHA.- **Valor da Causa:** R\$1.000,00.- **Funrejus** recolhido no valor de R\$2,00, aos 30.09.2016.- **Custas:** R\$68,79 = VRC 377,96.- Dou fé.- Marialva, 30 de setembro de 2015.- Oficial:

Deiseu Inácio

Av.-75/20.- Protocolo n.º 129.912.- 30/09/2016.-

Conforme Ofício nº 0987/2016, expedido pela Vara Cível, desta Comarca, aos 29 de setembro de 2016, extraído dos Autos de Execução sob nº 687/2009, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 63 nesta Matrícula.- **Isento do FUNREJUS** conforme item 18, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- **Custas:** R\$117,71 = 646,75 VRC.- Dou fé.- Marialva, 03 de outubro de 2016.- Oficial:

Deiseu Inácio

Av.-76/20.- Protocolo n.º 129.913.- 30/09/2016.-

Conforme Ofício nº 0986/2016, expedido pela Vara Cível, desta Comarca, aos 29 de setembro de 2016, extraído dos Autos de Execução sob nº 827/2009, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 65 nesta Matrícula.- **Isento do FUNREJUS** conforme item 18, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- **Custas:** R\$117,71 = 646,75 VRC.- Dou

Segue no verso

MATRICULA Nº20 - Continuação -

fé.- Marialva, 03 de outubro de 2016.- Oficial:

Deise Lu Dutra

Av.-77/20.- Protoc. n.º 130.282.- 10/11/2016.-

Nos termos do requerimento datado de 10 de novembro de 2016, Averbo para constar a alteração do estado civil do Sr. Antonio Carlos da Rocha e Sra. Kazuza Bueno Ferreira da Rocha, de casados para divorciados, em virtude do Divórcio Consensual, averbado na Certidão de Casamento Matrícula nº 079921 01 55 2009 3 00007 028 0002039 96, expedida pelo 1º Registro Civil da Cidade de Maringá-PR, em 12/05/2016, sendo que a mulher volta a usar o nome de solteira, ou seja, "KAZUZA BUENO FERREIRA". Funrejus recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29/12/2014.- Custas: R\$10,92 = 60 VRC - Selo: R\$4,40.- Dou fé.- Marialva, 10 de novembro de 2016.- Oficial:

Deise Lu Dutra

R.-78/20.- Protocolo n.º 130.166.- 31/10/2016.-

Conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Ltda., de 06 de setembro de 2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20165107979 em 21/10/2016, Protocolo: 165107979 de 09/09/2016, a PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel objeto desta Matrícula, foi transferido à **ROCHA & ROCHA COBRANCAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Marino Crestani-01, Lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca, para integralização de Capital Social.- Valor:- R\$1.135.789,07 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).- ITBI - Guia nº 736/2016 - Imune de pagamento conforme parecer jurídico.- Funrejus recolhido no valor de R\$2.958,95 em 31/10/2016.- Apresentou:- CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010; Certidão de Quitação de ITR, expedida aos 26/10/2016; NIRF: 0.804.577-1; e Certidão Negativa do IAP, expedida aos 26/10/2016.- Custas:- R\$784,78 = 4312 VRC.- Selo: R\$4,40.- Emitida a DOI por este Serviço Registral.- Dou fé.- Marialva, 10 de novembro de 2016.- Oficial:

Deise Lu Dutra

Av.79/20 - Procede-se a esta Averbação, nos termos do Artigo 213, I, a, da Lei 6.015 /73, para constar no Registro nº 78, que a parte ideal correspondente à 50% do imóvel desta Matrícula, transferido à Rocha & Rocha Cobranças Ltda ME., é a que pertencia ao Sr. Antonio Carlos da Rocha.- Custas: Nihil.- Dou fé. Marialva, 01 de fevereiro de 2017.- Oficial:

Deise Lu Dutra

segue fls. 15

MATRICULA Nº20 - Continuação -

Av.-80/20.- Protoc. n.º 133.761.- 31/10/2017.-

Conforme Ofício n.º 1245/2017, datado de 06/10/2017, Processo 0003125.48.2016.8.16.0113, expedida pelo Foro Regional desta Comarca, Vara Cível - PROJUDI, Averbo, para constar, o cancelamento da baixa da averbação premonitória constante na Averbação n.º 02, nesta matrícula.- Funrejus recolhido no valor de R\$107,88 aos 31/10/2017.- Custas: R\$235,43 = 1.293,57 VRC.- Selo: R\$4,40.- Dou fé. Marialva, 06 de novembro de 2017.- Oficial:

Quintina de Alencar Neme

Av.-81/20.- Procede-se a esta Averbação, nos termos do Art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar a Retificação da Averbação nº 80, desta Matrícula, cuja redação correta é a seguinte: "Conforme Ofício n.º 1245/2017, datado de 06.10.2017, Processo 0003125.48.2016.8.16.0113, expedida pelo Foro Regional desta Comarca, Vara Cível - Projudi, em que STARA S/A INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, move em face de ANTONIO CARLOS DA ROCHA, averbo, no imóvel desta Matrícula a existência da presente ação". - Custas: - NIHL.- Dou fé.- Marialva, 06 de fevereiro de 2019. - Oficial:

Quintina de Alencar Neme

Av.82/20.- Protocolo n.º 140.886.- 06/08/2019.-

Conforme determinação expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR - PROJUDI, datada de 04 de outubro de 2018, nos autos nº 0001591-37.2014.8.16.0017, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, Valor da Causa: R\$73.428,70. - Exequente: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, 294, Edif. Centro Empr. Atrium Sobre Loja 02, Zona 03, na Cidade de Maringá/PR.- Executados: ADRIANA CRISTINA ROCHA BELUCO, portadora da CI/RG nº 75479727-SSP/PR e do CPF nº 029.376.649-54, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia, 967, Apto. 51, Centro, nesta Cidade; ANTONIO CARLOS DA ROCHA, portador da CI/RG nº 35719040-SSP/PR e do CPF nº 528.542.729-00, residente e domiciliado na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; ADRIANO BELUCO, portador da CI/RG nº 76680400-SSP/PR e do CPF nº 032.002.089-45, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, 967, Apto. 51, Centro, nesta Cidade; KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 031.465.649-93, residente e domiciliada na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Marino Crestani, 01, Lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, nesta Cidade; e RP AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.349.752/0001-50, com sede e foro na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, s/nº, data 1/4-C, Zona 39,

segue no verso

MATRICULA Nº20 - Continuação -

Jardim Universo, na Cidade de Maringá/PR.- Funrejus recolhido no valor de R\$146,86 aos 06.08.2019.- Custas: R\$249,66 = 1.293,57 VRC.- Selo: R\$4,67.- Dou fé.- Marialva, 27 de agosto de 2019.- Oficial:

Deustena de al nome

Av.-83/20.- Protocolo nº 142.877.- 20/02/2020.-

CANCELAMENTO - Conforme Ofício nº 037/2020, expedido Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 24.01.2020, nos Autos nº 0002053-26.2016.8.16.0113, Averbo, para constar, o cancelamento da Averbação da existência de Protesto Contra Alienação de Bens, sob nº 74, nesta Matrícula.- Funrejus recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29.12.2014.- Custas: R\$60,79 = 315,00 VRC.- Selo: R\$4,67.- Dou fé.- Marialva, 28 de fevereiro de 2020.- Oficial:-

Deustena de al nome

R.84/20.- Protoc. nº 144.076.- 08/07/2020.-

PENHORA - Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº 0004747-94.2018.8.16.0113.- Exeqüente: MUNICIPIO DE MARIALVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, com sede e foro na Rua Santa Efigênia, 680, nesta Cidade.- Executada- ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Mario Crestani, 01, Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca.- Objeto:- Parte Ideal pertencente à executada sobre o imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$266,23.- Ofício nº 594/2020 expedido pelo Juízo de Direito da Fazenda Pública desta Comarca, em 07 de julho de 2020, determinando o presente Registro.- Enviado Ofício nº 189/2020 aos 20.07.2020, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$72,95 = 377,97 VRC (a receber).- Dou fé.- Marialva, 20 de julho de 2020.- Oficial:

Deustena de al nome

R.85/20.- Protoc. nº 145.296.- 20/10/2020.-

PENHORA - Termo de Penhora datado de 25 de maio de 2020, e Termo de Retificação de Penhora, datado de 10 de setembro de 2020, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR - PROJUDI, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001591-37.2014.8.16.0017.- Exeqüente:- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO.- Executados:- ADRIANA CRISTINA ROCHA BELUCO; ANTONIO CARLOS DA ROCHA; ADRIANO BELUCO; KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA; RP AUTO POSTO LTDA.- Objeto:- 50% do imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$73.428,70.- FUNREJUS recolhido no valor de R\$146,86 em 11.11.2020.- Custas: R\$249,66 = 1.294 VRC; FUNDEP: R\$12,4830; ISSQN: R\$7,4898; Selo: R\$4,67.- Prenotação: R\$1,93; Funrejus R\$0,48, recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29.12.2014;

Continua na folha 16

MATRICULA Nº20 - Continuação -

FUNDEP: R\$0,0965; ISSQN: R\$0,0579.- Arquivamento: R\$1,35; Funrejus R\$0,33 recolhido 25% conforme Lei 18.415 de 29.12.2014; FUNDEP: R\$0,0675; ISSQN: R\$0,0405.- Dou fé.- Marialva, 13 de novembro de 2020.- Oficial:

Werno Junior

Av.86/20.- Protocolo n.º 145.335.- 23/10/2020.-

Conforme Ofício nº 881/2020, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, aos 08 de outubro de 2020, nos autos nº 0002667-89.2020.8.16.0113, Classe Processual: Procedimento Comum Cível, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, Valor da Causa: R\$810.820,85. - Autor: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, 294, Edif. Centro Empr. Atrium Sobre Loja 02, Zona 03, na Cidade de Maringá/PR. - Réus: ANTONIO CARLOS DA ROCHA, portador da CI/RG nº 35719040-SSP/PR e do CPF nº 528.542.729-00, residente e domiciliado na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; KAZUZA BUENO FERREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 031.465.649-98, residente e domiciliada na Rua Interna, 2517, Condomínio Parthenon, Cj. Residencial Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.708/0001-53, com sede e foro na Rua Marino Crestani, 01, Lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, nesta Cidade; e RP AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.349.752/0001-50, com sede e foro na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, s/nº, data 1/4-C, Zona 39, Jardim Universo, na Cidade de Maringá/PR. - Funrejus recolhido no valor de R\$1.621,64 aos 11.11.2020.- Custas: R\$249,66 = 1.294 VRC: FUNDEP: R\$12,4830; ISSQN: R\$7,4898.- Selo: R\$4,67. - Dou fé.- Marialva, 13 de novembro de 2020.- Oficial:

Werno Junior

R.87/20.- Protoc. n.º 146.038.- 21/12/2020.-

PENHORA - Termo de Penhora datado de 29 de outubro de 2020 expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca - PROJUDI, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001416-41.2017.8.16.0113.- Exeqüente:- CARLOS ZUCOLIN BELASQUE, portador da CI/RG nº 16611751-SSP/PR e do CPF nº 466.293.009-04, residente e domiciliado na Praça Orlando Bornia, 187, nesta Cidade.- Executados:- ANTONIO CARLOS DA ROCHA, portador da CI/RG nº 35719040-SSP/PR e do CPF nº 528.542.729-00, residente e domiciliado na Estrada Keller, km. 06, Estrada Cambui para Itambé, neste Município e Comarca; R.D.M. TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.284.208/0001-05, com sede e foro na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2517, Conjunto Cidade Alta, na Cidade de Maringá/PR.- Objeto:- Direito do imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$498,23.- Ofício nº 408/2020, datado de 26.11.2020, determinando o presente registro.- Custas e FUNREJUS= NIHIL; Selo = 0187795AVAA0000000034921D.- Dou fé.- Marialva, 07 de janeiro de 2021.- Oficial:

Werno Junior

MATRICULA Nº20 - Continuação -

R.88/20.- Protoc. n.º 149.108.- 03/09/2021.-

PENHORA - Termo de Penhora datado de 31 de agosto de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca - PROJUDI, nos Autos de Execução Fiscal nº 0004542-31.2019.8.16.0113.- Exeqüente:- Município de Marialva/PR., inscrito no CNPJ nº 76.282.680/0001-45, localizado na Rua Santa Efigênia, 680, Centro, nesta Cidade.- Executada:- Rocha & Rocha Cobrança Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.708/0001-53, com endereço na Rua Marino Crestani, 01, lote 216/217-A4-1, Gleba Patrimônio Marialva, neste Município.- Objeto:- Cota Parte de propriedade da executada, no imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$923,18.- Ofício nº 781/2021, datado de 02.09.2021, determinando o presente registro.- Enviado Ofício nº 451/2021 aos 05.10.2021, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$82,03 = 378,00 VRC; FUNDEP: R\$4,1015; ISSQN: R\$2,4609 (a receber).- Selo: R\$5,25 - F779J.NrqP8.zfTYe-4pY9s.J4nyP.- Dou fé.- Marialva, 05 de outubro de 2021.- Oficial: *[Assinatura]*

R.89/20.- Protoc. n.º 154.298.- 19/12/2022.-

PENHORA - Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de novembro de 2022, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR - 9ª Região, Atord nº 0000461-68.2019.5.09.0021.- Reclamante:- ZILMA REGINA CAPELLI.- Reclamado:- RESTAURANTE A. C. R. LTDA E OUTROS (8).- Objeto:- 50% do imóvel desta Matrícula, pertencente à ré ROCHA & ROCHA COBRANÇAS LTDA. CNPJ 14.579.708/0001-53.- Valor da Execução:- R\$198.345,16.- Enviado Ofício nº 532/2022, datado de 26.12.2022, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$318,23 = 1.293,60 VRC (a receber); FUNDEP: R\$15,9115; ISSQN: R\$9,5469.- Selo = F779J.pKqPX.czH7-f8GKu.J4Tbv.- Dou fé.- Marialva, 26 de dezembro de 2022.- Oficial: *[Assinatura]*

R.90/20.- Protocolo n.º 155.384.- 20/04/2023.- PENHORA - Termo de Penhora datado de 04 de abril de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0002667-89.2020.8.16.0113.- Exeqüente:- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO - CNPJ nº 03.459.850/0001-40.- Executados:- ANTONIO CARLOS DA ROCHA - CPF nº 528.542.729-00; ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA - CNPJ nº 14.579.708/0001-53; e RP AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 03.349.752/0001-50.- Objeto:- 50% do imóvel desta Matrícula.- Valor da Causa:- R\$810.820,85.- Enviado Ofício nº 197/2023 aos 09/05/2023, para inclusão de Custas e Funrejus na conta de liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas.- Custas: R\$318,23 = 1.293,60 VRC; FUNDEP: R\$15,9115; ISSQN: R\$9,5469.- Selo = SFRI2.75ojv.Mujvz-7yaeY.F779q.- Dou fé.- Marialva/PR, 09 de maio de 2023.- Oficial: *[Assinatura]*

Continuação

FLS. 17

R-91/20. Prenotação nº 157.132 de 31/08/2023. PENHORA. Ofício nº 1047/2023 expedido aos 28 de Julho de 2023 e Termo de Penhora, lavrado aos 12 de Julho de 2023 extraídos dos autos nº 0000711-19.2012.8.16.0113 de Execução de Título Extrajudicial pela Vara Cível de Marialva-PR, sendo: Exequente: DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA, e Executados: ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA, CPF nº 528.542.729-00 e R.D. M. TRANSPORTES LTDA-EPP, CNPJ nº 02.284.208/0001-05. **OBJETO:** Parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 18.077,53 (dezoito mil, setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). FUNREJUS guia nº 14000000009603200-1, recolhido R\$ 36,16 em 09/01/2023. Emolumentos: 513,00 VRC igual a R\$ 126,20. FUNDEP: R\$ 6,3100. ISS: R\$ 3,7860. SELO: R\$ 8,00 SFR12. p5wfv.Fy4FX-vxWJy.F779q. lb. Dou fé. Marialva - PR, 15 de setembro de 2023. Oficial:

J. B. Butarini

R-92/20. Prenotação nº 158.172 de 16/11/2023. PENHORA. Conforme Ofício expedido pela 02ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, aos 22 de setembro de 2023 e auto de penhora e avaliação, nos autos nº ATORD 0000348-22.2016.5.09.0021, figurando como **RECLAMANTE:** JOSÉ CARLOS PRUDENTE e como **RECLAMADOS:** ROCHA & ROCHA TRANSPORTES LTDA-ME; FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA; GABRIEL ANDRÉ DA ROCHA BRUGNOLE e ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA. **OBJETO:** Parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 185.347,08 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Avaliação total do imóvel R\$ 33.184.000,00 e avaliação da fração ideal de 50% R\$16.592.000,00. FUNREJUS: isento (Conforme art 3º, inc VII, b, nº 10 da Lei 12.216 /1998). Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23. FUNDEP: R\$ 15,9115. ISS: R\$ 9,5469. (diferidos conforme art. 519 do Código de Normas). SELO: R\$ 8,00 SFR12. vJIdP. jhI2G-v2PM6 F779q. lb. Dou fé. Marialva - PR, 27 de novembro de 2023. Oficial:

J. B. Butarini

R.93/20. Prenotação nº 160.973 de 05/06/2024. PENHORA. Conforme Despacho/Ofício, proferido pelo Juízo da 03ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, aos 03 de Junho de 2024, extraído dos autos nº ATOrd0001086-64.2015.5.09.0661, nos quais figuram como reclamante: ANNA PAULA DE CARVALHO, CPF nº 659.976.209-30 e como reclamados: **ROCHA & ROCHA COBRANÇAS LTDA**, CNPJ nº 14.579.708/0001-53. e Outros, procedo este registro para constar que a **quota parte** do imóvel desta matrícula pertencente á reclamada **foi penhorada** para o pagamento da dívida no valor de R\$ 86.100,64 (oitenta e seis mil, cem reais e sessenta e quatro centavos). Funrejus 0,2% e Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165, ISS: R\$ 10,7499. (diferidos, conforme art. 555 do Código de Normas). SELO: SFR12.dJJuP.4UIFM-tvRMj. F779q. Dou fé. Marialva - PR, 14 de junho de 2024. Oficial:

J. B. Butarini

CNM 083832.2.0000020-55

Continuação

FLS. vº 17

Av.94/20. Prenotação Nº 162.968 de 08/10/2024. REDUÇÃO DE PENHORA.
TÍTULO: Conforme Despacho, lavrado aos 27 de Agosto de 2024 e Auto de Redução de Penhora de Imóvel de 11/09/2024, expedidos pela 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraídos dos Autos 0000348-22.2016.5.09.001, procedo esta averbação para constar a **redução da penhora** registrada sob nº 92, para 10% do imóvel desta matrícula, pertencente a executada. Avaliação da parte ideal de 10% do imóvel: R\$ 3.318.400,00. FUNREJUS 25%, isento, conforme art. 3º, VII, b, nº 10 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26. FUNDEP: R\$ 4,3630. ISS: R\$ 2,6178 (Diferidos, conforme art. 519 do Código de Normas). SELO: R\$ 8,00 = SFRILJODP.3IrRT-3kdO2.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 25 de fevereiro de 2025. Oficial: *J. B. Bertacini*.

R.95/20. Prenotação nº 166.794 de 11/07/2025. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora, assinado aos 11 de Julho de 2025 e Mandado expedido aos 01 de Julho de 2025, pela 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0000098-50.2019.5.09.0872, nos quais figuram como exequente CARLOS ALVES e como executados ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA; ROCHA & ROCHA COBRANCAS LTDA e A. C. R. TRANSPORTES LTDA, procedo esta averbação para constar que 50% do imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da execução R\$ 54.562,79 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7499. SELO: SFRIZ.A5KNv.dXOuE-FGE8t.F779q. (diferidos, conforme art. 491, § 2º do Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 18 de julho de 2025. Oficial: *J. B. Bertacini*.

Av.96/20. Prenotação nº 169.333 de 30/12/2025. ESPECIALIDADE OBJETIVA. TÍTULO: Conforme Escritura Pública de Integralização de Capital, lavrada aos 14 de Outubro de 2025, as folhas 104/107, do Livro nº 446-E, do 1º Tabelionato de Notas de Marialva-PR, com base no artigo 176, § 1º, II, 3, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no: a) **CAR - Cadastro Ambiental Rural** sob nº PR-4114807-817F.8F38.030A.4905.B6D1.960D.0F8A.27A4, conforme Recibo de Inscrição de Imóvel Rural no CAR; b) **INCRA/CCIR** sob nº 715.093.017.191-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. FUNREJUS 25%, recolhido R\$ 21,82. Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26. FUNDEP: R\$ 4,3630. ISS: R\$ 2,6178. SELO: R\$ 8,00 = SFRIZ.n5mUv.OTjYa-vhbeJ.F779q. am. Dou fé. Marialva-PR, 16 de janeiro de 2026. Oficial: *J. B. Bertacini*.

R.97/20. Prenotação nº 169.333 de 30/12/2025. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. Conforme Escritura Pública mencionada na Av-96. **TRANSMITENTE: MARIA TEREZA BATALINI DA ROCHA**, aposentada, já qualificada. **ADQUIRENTE: INCORPORADORA DE BENS BELUCO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

Segue na folha 18

CNM 083832.2.0000020-55

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Imóveis
do Brasil em um só lugar

inscrita no CNPJ nº 61.018.544/0001-75, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 791, em Marialva-PR. **OBJETO:** A parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula foi transferido pela transmitente pelo valor de R\$ 960.525,00 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) ao adquirente por meio de integralização de capital. **Forma de pagamento:** na forma mencionada no título. **Condições:** Não consta. Certidão de ITBI Imune/Isento nº 976/2025, Termo suspensivo com base no artigo 28, §3º do Código Tributário Municipal (Lei nº 8/2001) e Art. 37, §2º CTN e nos termos do Art. 156, §2º, I da CF. Base de Cálculo: R\$ 24.000.000,00. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, item 17, da Lei nº 12.216/98). Emolumentos 4.312,00 VRC = R\$ 1.194,42. FUNDEP R\$ 59,7210. ISS R\$ 35,8326. SELO R\$ 8,00 SFRI2.n5JUv.OTjYa-khpeJ.F779q. CNIB negativa. Emitida a DOI no prazo regulamentar. Dou fé. Marialva - PR, 16 de janeiro de 2026. Oficial: *BOBERTAURI*.

R.98/20. Prenotação nº 170.979 de 30/04/2026. PENHORA. TÍTULO: Conforme Termo de Penhora Sobre Imóvel, lavrado aos 27 de Abril de 2026, expedido pela Vara Cível de Loanda - PR, extraído dos autos nº 0001114-75.2013.8.16.0105 de Cumprimento de Sentença, nos quais figuram como exequente: CONDOMÍNIO ELDORADO DO RIO PARANÁ e como executados: ANTONIO CARLOS DA ROCHA e ROCHA & ROCHA COBRANÇA LTDA, procedo este registro para constar que a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada. Valor da dívida: R\$ 234.195,81 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). FUNREJUS guia nº 140000000012865732-0, no valor de R\$ 468,39, recolhido em 07/05/2026. Emolumentos 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7499. SELO: R\$ 8,00 = SFRI2.f5fhv.MzIAQ-pd7Mu.F779p. dm. Dou fé. Marialva - PR, 20 de maio de 2026. Oficial: *BOBERTAURI*.

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento registrado pelo
Registro de Imóveis do Brasil

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CNM 083832.2.0000020-55